Faculdade Presbiteriana
Mackenzie
Rio

Regulamento Da Coordenadoria de Apoio Didático-Pedagógico

CAPÍTULO I
DA NATUREZA E DA FINALIDADE

Art. 1º. A Coordenadoria de Apoio Didático-Pedagógico possui natureza interfuncional, e desenvolverá suas funções articulando-se às demais Coordenações de Curso da Faculdade Presbiteriana Mackenzie Rio (FPM RIO) e da Comissão Própria de Avaliação.

Art. 2º. A Coordenadoria de Apoio Didático-Pedagógico orienta-se pelo objetivo geral de promover a educação permanente do corpo docente da FPM RIO, assegurando compatibilidade que as mediações e práticas didático-pedagógicas ocorram conforme necessidades de uma sociedade complexa, em transformações permanentes, onde a função interrogativa apresenta-se precipuamente à função de reprodução de aprendizagens buscado exceder as demandas da formação de mão de obra para o mercado de trabalho e de cidadão aptos ao exercício pleno da cidadania, tendo como finalidade:

I - Apoiar os docentes na produção de material para as atividades de ensino;

II - Promover educação e atualização do corpo docente em procedimentos e práticas pedagógicas compatíveis às necessidades da educação de adultos;

III - Assessorar o corpo docente no planejamento de atividades de ensino;

IV - Assessorar os órgãos de administração acadêmica no planejamento curricular e na determinação dos procedimentos para o seu desenvolvimento;

V. Promover a integração do corpo docente na solução de problemas do processo ensino-aprendizagem;

VI. Diagnosticar a situação do ser-pensar-agir pedagógicos dos corpos docente e discente;

VII. Promover de forma periódica e sistemática levantamento de necessidades e ações da educação continuada, visando dotar o corpo docente de conhecimentos e competências necessários à utilização de métodos e práticas andragógicas compatíveis às demandas atuais e futuras;

VIII. Promover eventos educacionais que venham a se constituir em meios de aprimoramento do desempenho do corpo docente;

IX. Desenvolver pesquisas e estudos junto às comunidades acadêmicas externa e interna visando assegurar contemporaneidade às práticas acadêmicas institucionais.

CAPÍTULO II
DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 3º. O Coordenador de Apoio Didático-Pedagógico será nomeado pelo Diretor Geral, e deve preferencialmente possuir especialização em pedagogia, e ser portador no mínimo, do título de Mestre.

Art. 4º. Ao Coordenador de Apoio Didático-Pedagógico compete:
I. Cumprir e fazer cumprir as normas adotadas pela FPM RIO;
II. Promover a realização das atividades da sua área de atuação;
III. Apresentar relatório semestral das atividades ao Diretor-Geral e ao Coordenador Acadêmico;
IV. Aprovar o calendário de atividades da Coordenadoria de Apoio Didático Pedagógico;
V. Participar no processo de contratação de docentes e da alocação nas disciplinas a serem lecionadas, quando da definição dos horários letivos;
VI. Acompanhar a vida profissional dos docentes da FPM RIO, proporcionando momentos de revisão pedagógica;
VII. Promover o desenvolvimento de projetos, ações e práticas andragógicas direcionadas aos docentes da FPM RIO;
VIII. Assinar os certificados que vierem a ser expedidos pela Coordenadoria de Apoio Didático-Pedagógico;
IX. Desempenhar as demais funções não especificadas neste Regulamento, mas que forem de sua competência ou por delegação dos órgãos e setores da Faculdade, ou por necessidades especiais e emergenciais.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 5º. Casos omissos devem ser encaminhados para a devida orientação e deliberação por parte da Direção-Geral.